

EMENDA Nº. 42/ 2025.
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando conferir apoio à *REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DO MARRADA*, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de conferir apoio à REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DO MARRADA, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 32.488,19 (*trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos*), com o objetivo de conferir apoio à *REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DO MARRADA*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de apoiar a *REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DO MARRADA*, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$ 32.488,19 (*trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos*), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0009 - PARNAMIRIM ATIVA
Ação	2056 - Promoção e/ou Apoio a Eventos de Esporte e Lazer no Município
Grupo de Despesa	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
VALOR	32.488,19 (<i>trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos</i>)
Fonte de custeio/remanejamento	AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025



1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025

Thiago Ferraz

1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), referente ao exercício financeiro 2026, do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.



Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(EURICO DA JAPÃO)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, prevista para o exercício financeiro de 2026, para a Unidade Orçamentária 02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, na Ação 2056 - *Promoção e/ou Apoio a Eventos de Esporte e Lazer no Município*, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na **REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DO MARRADA**, como uma maneira de incentivar e motivar as práticas esportivas, associadas à qualidade de vida por meio de atividades físicas.

Ademais, tal evento já vem se configurando como parte da cultura do Município de Parnamirim, ocorrendo duas vezes ao ano (abril e novembro), reunindo times de diversos bairros da nossa cidade, fomentando o esporte amador, lazer, entretenimento e envolvimento comunitário entre desportistas amadores de todas as idades. A destinação desta emenda é uma contribuição do nosso Mandato, reconhecendo a relevância desse evento esportivo para o Município.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de 32.488,19 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, garantindo a estrutura necessária, e auxiliando a cobrir parte das despesas do evento, bem como custos operacionais para o suporte logístico de sua realização, que, frise-se, já se torna tradicional em nossa cidade. A medida aqui proposta busca, ainda, reafirmar, desde já, nosso compromisso de continuar apoiando a realização deste evento, incentivando a modalidade esportiva do futebol, promovendo todos os benefícios que o esporte traz consigo: saúde, qualidade de vida, inclusão social, bem-estar e valores sociais, a todos os envolvidos.



Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aproveem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.



Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(EURICO DA JAPÃO)
Vereador Autor